



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**

6ª Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia  
Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 04 - Fórum Cível, , Sl. 626, Park Lozandes, Goiânia - Goiás, CEP: 74884120.  
Tel.: (62) 3018-6677, e-mail: 6upjcivil.audiencia@tjgo.jus.br

**EDITAL DE LEILÃO**

**Autos nº 0157968-55.2016.8.09.0051**

**Exequente (s): CONDOMINIO EDIFICIO PARTHENON CENTER**

**Parte (s) Executada (s): PROVALLE INCORPORADORA LTDA**

**Juiz(a):** Dr. (a) Rodrigo de Melo Brustolin da 6ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO.

**1º LEILÃO: 28/01/2025, a partir das 10:00 horas**

**2º LEILÃO: 28/01/2025, a partir das 11:00 horas.**

O (A) Doutor (a) Rodrigo de Melo Brustolin, Juiz de direito da 30ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem de que fica designado nas datas e horários acima indicadas, para realização do 1º LEILÃO e 2º LEILÃO, nos termos do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/15), pelo leiloeiro **Sr. ALGLÉCIO BUENO SILVA**, inscrito na Juceg sob o nº 052, que serão realizados **EXCLUSIVAMENTE NO FORMATO ELETRÔNICO pelo site [www.leiloesgoias.com.br](http://www.leiloesgoias.com.br)**, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (s) penhorado avaliado no evento de nº 62, na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme descrito abaixo:

**Bem** "IMÓVEL: Uma fração ideal de 2,72m², do terreno que contêm a área total de 3.240,00m², que corresponderá a GARAGEM Nº 477, localizada no 5º andar ou 7º pavimento, do EDIFÍCIO PARTHENON CENTER, que está sendo construído pelo Sistema de Condomínio, situado entre as Ruas 4,6,17 e 7, zona



comercial, SETOR CENTRAL, nesta Capital, com a área total de 40,14m2. Imóvel matrícula sob nº 2.571 do CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia-GO. **Avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).** “

\*Consta registro na matrícula do imóvel de Arresto protocolo 9700653846 de origem da 2ª Vara da fazenda Pública Municipal e Reg. Públicos de Goiânia/GO.

**ATENÇÃO: Há débitos de Condomínio sobre o imóvel no valor de R\$ 35.939,08 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e oito centavos), atualizado até 24/10/2024, que serão de responsabilidade do arrematante.**

**ATENÇÃO: Em se tratando de bem imóvel é parte de forma integral do presente Edital de Leilão o inteiro teor da certidão (s) de matrícula (s) do imóvel (s), incluindo todos os seus registros, gravames, suas divisas, confrontações e a respectiva cadeia dominial, devendo o interessado examinar previamente os referidos registros, ficando ciente do seu inteiro teor para todos fins de direito, e que ao participar do Leilão não poderá alegar desconhecimento dos registros constantes na matrícula do (s) imóvel (s).**

Podendo ser arrematado o (s) bem (ns) em questão, no 1º Leilão por valor igual ou superior ao da avaliação, e no 2º Leilão, a quem maior lance oferecer, desde que igual ou superior a 60% sobre a avaliação, nos termos do Art. 891 do CPC.

O pagamento deverá ser realizado de imediato, **via depósito judicial**, pelo arrematante ( ART. 892, do CPC/15), salvo se ele for o exequente, hipótese em que deverá cumprir as determinações do §1º do art. 892, CPC/15.

Cientes os interessados, em se tratando de bem imóvel, da possibilidade proposta de pagamento parcelado, observando que valor da entrada é de no mínimo 25% sobre o valor ofertado e o restante em até 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, devendo ser depositada em 01 (um) dia a contar da arrematação, e as demais a cada 30 (trinta) dias na forma do Artigo 895 do CPC, **desde que não haja lance para pagamento à vista (§ 7º do Art. 895 do CPC).**

Para proposta de parcelamento, na forma do Art. 895 do CPC, o interessado deverá observar que em sem tratando de LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE (ELETRÔNICO), a proposta precisará OBRIGATORIAMENTE ser apresentada diretamente no site do Leiloeiro, conforme normativa do Art. 22 da Resolução 236 do CNJ, sendo necessário para tanto que o licitante esteja devidamente cadastrado, habilitado e logado no sistema, devendo informar o valor da entrada, quantidade parcelas e o índice de correção monetária (§ 1º e § 2º do Art. 895/CPC), ressaltando que só será considerada uma única proposta de parcelamento por licitante, e que, no entanto, poderá, se quiser, majorá-la até a finalização do respectivo leilão, desde que não haja lance à vista.

Observando que o sistema só aceitará lances para pagamento à vista ou proposta de parcelamento (Art. 895 CPC) que considere o valor mínimo aceito em cada Leilão e/ou que supere o último valor já ofertado.

**Registrando o recebimento de lance à vista o sistema de Leilão Eletrônico encerrará automaticamente o recebimento de proposta de parcelamento, pois o lance para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, na forma do art. 895, §7º, CPC, no qual será dado continuidade ao Leilão somente para lance à vista.**

O lance para pagamento à vista não poderá ser convertido em proposta parcelada. Não havendo lance à vista será considerado vencedor aquele ofertou proposta de parcelamento com o maior valor.

Caberá ao interessado que ofertar proposta para pagamento parcelando acompanhar no site [www.leiloesgoias.com.br](http://www.leiloesgoias.com.br) a ocorrência ou não de lances à vista no respectivo leilão, bem como, se julgar de seu interesse, participar do leilão, caso haja lance à vista, ofertando lances nas mesmas condições.



As questões referentes ao preço da arrematação (art. 891, NCPD) e condições de pagamento (art. 895, do CPC) estarão sujeitas apreciação do Juízo.

Os leilões serão realizados exclusivamente no formato eletrônico pelo site [www.leiloesgoias.com.br](http://www.leiloesgoias.com.br), no dia e horário acima indicados, cientes que para participação do leilão eletrônico os licitantes deverão efetuar o cadastro prévio com antecedência mínima de 48 horas junto ao leiloeiro público oficial por meio do site [www.leiloesgoias.com.br](http://www.leiloesgoias.com.br) aceitando e concordando com a regras e normas do referido site. Se negativo o 1º LEILÃO, fica desde já designado o 2º LEILÃO para o dia e horário acima indicado, independentemente de nova publicação ou intimação.

Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência na arrematação, este deverá ser exercido em igualdade de condições com eventuais outros interessados/licitantes, devendo o titular do direito providenciar seu cadastro no site do Leiloeiro com antecedência mínima de 48 horas da data do Leilão, devendo acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento), no momento da realização do Leilão, bastando igualar o valor do lance já ofertado no sistema eletrônico, desde que antes da finalização do Leilão.

Fica autorizado o Leiloeiro, bem como qualquer funcionário do Leiloeiro, devidamente identificado, a efetuar visitas aos locais de guarda dos bens submetidos à hasta pública, podendo fotografar os bens, podendo utilizar-se de reforço policial, se necessário.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 3% sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante/adquirente.

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial (Art. 18, resolução nº 236 CNJ).

**Cientes que em se tratando de bens imóveis ou de veículos é de responsabilidade do arrematante proceder a verificação documental do bem, da existência de ônus real, de gravames (hipotecas, alienação fiduciária, usufruto e etc.), de erro material no edital de leilão, de penhoras e débitos (tributários ou não) existentes e não mencionados no edital, informando ao Juízo, caso tenha, no prazo de 10 (dez) dias após arrematação, requerendo o que entender de direito, na forma do art. 903, § 5º, I, do CPC.**

**O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, sendo que os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e os que possuem natureza propter rem, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, nos termos do Art. 908, § 1º, do CPC.**

**ATENÇÃO: os débitos existentes e que não forem liquidados com o produto da arrematação serão de responsabilidade do arrematante.**

A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente (salvo se o lance vencedor for efetuado via on-line, situação em que a certidão será assinada apenas pelo leiloeiro), valerá como auto de arrematação ou adjudicação.

A arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável tão logo assinado o auto de arrematação pelo Juiz ou por despacho homologatório da arrematação nos autos, observadas as disposições do art. 903 do Código de Processo Civil e as determinações do Juízo.

Caberá ao leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via e-mail, guias de depósito judicial visando os respectivos depósitos, que deverão ser comprovados ao leiloeiro até 24h após o encerramento do leilão.

**Cientes que em se tratando de arrematação parcelada, na forma do Artigo 895 do CPC, a emissão**



das guias para depósito judicial para pagamento das parcelas mensais é de responsabilidade do arrematante, devendo comprovar ao Juízo os respectivos pagamentos em até 03 dias após o vencimento de cada parcela.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Será o presente edital publicado no site do leiloeiro [www.leiloesgoias.com.br](http://www.leiloesgoias.com.br) na forma do artigo 887, § 2º, do CPC.

Goiânia, 9 de dezembro de 2024.

**Rodrigo de Melo Brustolin**  
Juiz(a) de Direito

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Qualquer pessoa pode reportar notícia de fato relacionada à temática através do **Disque 100**, que recebe ligações 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados. As ligações podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem direta e gratuita, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel, bastando discar 100.

Valor: R\$ 4.685,43  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª  
Usuário: Simone Toledo Rosa Alves - Data: 11/12/2024 17:23:05

